

13º COMUNICADO

A **COMISSÃO DE CONCURSO**, atendendo ao disposto no item 6.5, alíneas "a", "b" e "c", do Edital de Concurso n. 001/2016/PGJ, do 40º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina, esclarece que, na realização das provas do Processo Seletivo Preambular Discursivo, será permitida a consulta às Resoluções expressamente previstas no item 14 do Edital de referência, mesmo que contenham texto sublinhado ou destacado com caneta "marca-texto", vedadas quaisquer espécies de anotações ou apontamentos, não sendo compreendidas como tais as meras remissões a dispositivos legais ou súmulas, podendo as Resoluções serem consultadas nas obras especificadas no 11º Comunicado ou em textos impressos dos sítios oficiais da *Internet*.

Florianópolis, 15 de julho de 2016

CAROLINE MOREIRA SUZIN

Promotora de Justiça
Secretária da Comissão de Concurso